

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Decreto Nº 6486

Movimentação de créditos adicionais conforme autorização da unidade orçamentária competente e embasada pelo inciso IV do Artigo 6º da Lei nº 1.259 de 22 de Dezembro de 2021 (LOA).

Angelo Oswaldo de Araújo Santos, Ordenador de Despesas de Ouro Preto - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.137.160,61 (Um Milhão Cento e Trinta e Sete Mil Cento e Sessenta Reais e Sessenta e Um Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

CRÉDITO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
02.07.01.12.122.0041.2067.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1396	100	100,00
02.07.01.12.365.0043.2283.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1397	100	100,00
02.07.01.12.365.0044.2079.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1398	101	179,99
02.12.04.08.244.0092.2181.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1391	100	17.840,00
02.15.01.10.301.0109.1035.4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1407	102	250.000,00
02.15.01.10.305.0113.2221.3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	1414	255	628.940,62
02.16.04.06.182.0123.2234.3.3.70.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	1454	100	240.000,00
TOTAL			1.137.160,61

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

ANULAÇÃO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
02.07.01.12.122.0041.2067.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	326	100	100,00
02.07.01.12.122.0043.2288.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	338	100	100,00
02.07.01.12.365.0044.2079.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	407	101	179,99
02.12.04.08.244.0092.2181.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	915	100	17.840,00
02.15.01.10.122.0108.2204.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1048	102	40.000,00
02.15.01.10.122.0108.2204.3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1054	102	20.000,00
02.15.01.10.122.0108.2204.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1061	102	10.000,00
02.15.01.10.301.0109.1035.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1069	102	60.000,00
02.15.01.10.301.0109.2206.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1077	102	30.000,00
02.15.01.10.301.0109.2209.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1100	102	40.000,00
02.15.01.10.301.0109.2209.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1102	102	50.000,00
02.15.01.10.305.0113.2221.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1177	255	77.385,00
02.15.01.10.305.0113.2221.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1179	255	551.555,62
02.16.01.06.305.0139.2295.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1381	100	240.000,00
TOTAL			1.137.160,61

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Preto, 2 de Maio de 2022
ANGELO OSWALDO
DE ARAUJO
SANTOS:055593596
53

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Ordenador de Despesas

Assinado digitalmente por ANGELO OSWALDO
DE ARAUJO SANTOS:05559359653
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=27489125000183, OU=
Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ANGELO
OSWALDO DE ARAUJO SANTOS:05559359653
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURO PRETO